

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do programa de pavimentação e qualificação de vias urbanas - 3º etapa do PAC 2, nos termos da Portaria nº 492, de 23 de outubro de 2013, e suas alterações, destinados à pavimentação e qualificação de vias urbanas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal de Santo Augusto se compromete a realizar o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

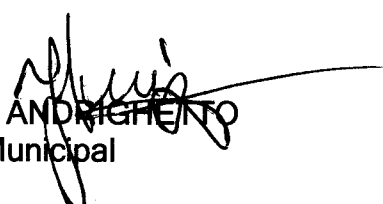
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, Art. 32, da Lei Complementar Nº 101 de 2000.

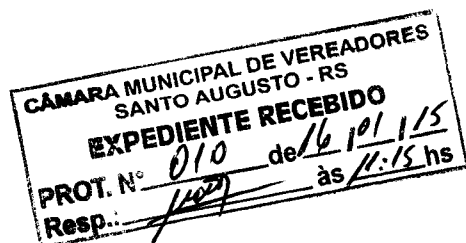
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º.

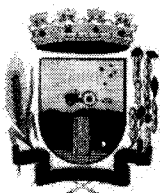
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
16 DE JANEIRO DE 2015.


JOSÉ LUIZ ANDRICHENTO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei Nº 01/2015, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, e dá outras providências.

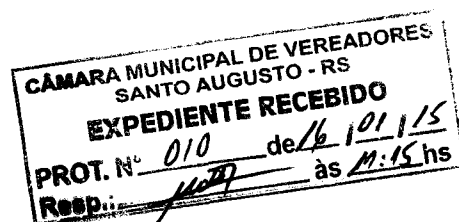
O presente Projeto visa a autorização legislativa para a contratação de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do programa de pavimentação e qualificação de vias urbanas - 3ª etapa do PAC 2, nos termos da Portaria nº 492, de 23 de outubro de 2013, destinados à pavimentação e qualificação de vias urbanas, conforme Carta Consulta e projetos encaminhados por esta Municipalidade ao Ministério das Cidades.

Se aprovado a referida contratação de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – CEF, será de R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com contrapartida de R\$ 99.772,81 (noventa e nove mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) do Município de Santo Augusto.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

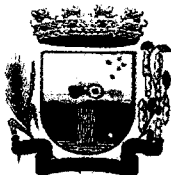
JOSÉ LUIZ ANDRICHETTO
Prefeito Municipal



- Ministério das Cidades –

**Carta Consulta na modalidade
Pavimentação e Qualificação
de Vias Urbanas – PAC 2 - 2013**

**Protocolo nº 000046.0286/2013-
10 (R\$ 5.000.000,00)**



DECLARAÇÃO

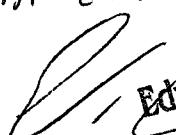
JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA** para os devidos fins, que o município de Santo Augusto possui projeto básico no âmbito do Programa PROVIAS do Ministério das Cidades: PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS e que os documentos apresentados referem-se ao empreendimento já cadastrado por meio da carta-consulta, bem como as informações prestadas na carta-consulta permanecem válidas.

E, para que a presente declaração surta seus devidos e legais efeitos, data e assino-a.

Santo Augusto, RS, 31 de maio de 2013.


JOSE LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Recm em 02.08.13


Eduardo C. Steffen
Gerente Geral
Matricula 080301-5



1355	SP	PM São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Ampliação do SES da sede municipal	Ensaio Sanitário
855	SP	PM São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Ampliação do SES da sede municipal	Ensaio Sanitário
1224	SP	PM Sorocaba	Sorocaba	Ampliação do SES da sede municipal e no distrito de Cruz das Flores	Ensaio Sanitário
824	SP	PM Viadito	Viadito	Ampliação do SES da sede municipal	Ensaio Sanitário
1419	SP	SABESP	Nordestina	Ampliação do SES da sede municipal	Ensaio Sanitário
1133	SP	SABESP	Itanhém	Ampliação do SES nos Sistemas Margem Esquerda e Margem Direita	Ensaio Sanitário
1287	SP	SABESP	Itanhaém	Ampliação do SES da sede municipal	Ensaio Sanitário
1136	SP	SABESP	Montes	Ampliação do SES da sede municipal	Ensaio Sanitário
1138	SP	SABESP	Parati	Ampliação do SES da sede municipal	Ensaio Sanitário
1139	SP	SABESP	Prata Grande	Ampliação do SES da sede municipal	Ensaio Sanitário
1144	SP	SABESP	Santos	Ampliação do SES no bairro de Canaã	Ensaio Sanitário
1465	SP	SABESP	São Paulo	Ampliação dos SES ETE Parque Novo Mundo, ETE ABC e ETE Barro Preto na Região Central	Ensaio Sanitário
1532	SP	SABESP	São Paulo	Ampliação do SES ETE Barro Preto, ETE Parque Novo Mundo e ETE São Miguel	Ensaio Sanitário

EMPREENHIMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ID Projeto	UF	Proponente	Município Beneficiário	Empreendimento	Modalidade
1092	BA	Governo do Estado da Bahia/EMBRASA	Paulo Afonso	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1374	ES	PM Caracica	Caracica	Ampliação e adequação do SAA dos Setores Vale Esperança, Alto Laje e Velverde	Abastecimento de Água
1324	GO	Governo do Estado de Goiás/SANEAGO	Luziânia	Ampliação e melhoria do SAA nas regiões Serrinha e Cascalão do Sul	Abastecimento de Água
1388	GO	Governo do Estado de Goiás/SANEAGO	Rio Verde	Ampliação e melhoria do SAA da sede municipal - Sistema do Ribeirão Abóbora	Abastecimento de Água
1420	GO	PM Cidade Nova	Cidade Nova	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1565	GO	PM Cuiabá	Cuiabá	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1170	GO	PM Senador Canedo	Senador Canedo	Ampliação do SAA - Sistema Bananeiras	Abastecimento de Água
1235	MG	COPASA	Nova Serrana	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1116	MG	COPASA	Tedão, Dioni	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
926	MG	PM Itabira	Itabira	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1584	MG	PM Itabira	Itabira	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1172	MS	PM Dourados	Dourados	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
752	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/SANE-SUL	Quatara	Implantação da Unidade de Tratamento de Resíduos de ETA Sucupira	Abastecimento de Água
797	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/SANE-SUL	Ponta Preta	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
750	MS	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/SANE-SUL	Três Lagoas	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
937	MT	PM Sinop	Sinop	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1531	PE	Governo do Estado de Pernambuco/COMPESA	Camaragibe e São Lourenço	Ampliação do SAA da sede e no distrito de Aldeia no município de Camaragibe e em parte do município de São Lourenço	Abastecimento de Água
1052	PR	SANEPAR	Araucária	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1044	PR	SANEPAR	Cambé	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1140	PR	SANEPAR	Campo Mourão	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1705	PR	SANEPAR	Caribé	Ampliação do SAA da sede municipal - ETA Petrópolis	Abastecimento de Água
1182	PR	SANEPAR	Guarapuava	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1241	PR	SANEPAR	Paracatu	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1039	PR	SANEPAR	Pato Branco	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1285	PR	SANEPAR	Taiobão, Boto	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1254	PR	SANEPAR	Umuarama	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1261	PR	SANEPAR	União da Vitória	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1752	RJ	Governo do Estado do Rio de Janeiro/EDAE	Macaé	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1697	RJ	PM Macaé	Macaé	Ampliação do SAA nos distritos Glicério, Frade e Sana	Abastecimento de Água
1412	RS	COMSAN	Glória	Ampliação e Saneamento do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1171	SC	PM Blumenau	Blumenau	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
943	SC	PM Blumenau	Blumenau	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1511	SC	PM Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1245	SE	Governo do Estado de Sergipe/DESO	Itaíba	Ampliação do Sistema Integrado da Adutora do Agreste em Itaíba	Abastecimento de Água
817	SP	PM Amaro	Amaro	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1145	SP	PM Araraquara	Araraquara	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1606	SP	PM Barro Preto	Barro Preto	Ampliação do SAA nas regiões Sul e Central	Abastecimento de Água
971	SP	PM Itapetininga	Itapetininga	Ampliação do SAA - Barragem e Tratamento de Iodo de ETA	Abastecimento de Água
1054	SP	PM Jundiaí	Jundiaí	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1787	SP	PM Marília	Marília	Ampliação e adequação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
959	SP	PM Matão	Matão	Ampliação do SAA - Barragem e Tratamento de Iodo de ETA	Abastecimento de Água
1570	SP	PM Moji das Cruzes	Moji das Cruzes	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1457	SP	PM Moji das Cruzes	Moji das Cruzes	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1293	SP	PM Nova Odessa	Nova Odessa	Implantação do SAA na região leste - Sistema Saco Anjo	Abastecimento de Água
1280	SP	PM Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Ampliação do SAA - ETA Capim Fino 2ª Etapa	Abastecimento de Água
1424	SP	PM Rio Claro	Rio Claro	Ampliação das ETAs 1 e 2	Abastecimento de Água
1622	SP	PM Santa Bárbara d'Oeste	Santa Bárbara d'Oeste	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1555	SP	PM Santo André/CEMASA	Santo André	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1373	SP	PM São Carlos	São Carlos	Ampliação do SAA - Sistema adutor Ribeirão do Feijão	Abastecimento de Água
1447	SP	PM São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1389	SP	PM Sorocaba	Sorocaba	Ampliação do SAA - Captação, adução e Tratamento de ETA Eden	Abastecimento de Água
1067	SP	PM Viadito	Viadito	Ampliação de ETA II e Implantação do SAA na Vila Industrial	Abastecimento de Água
889	SP	PM Votuporanga	Votuporanga	Ampliação do SAA nas regiões Sudeste e Oeste	Abastecimento de Água
1471	SP	SABESP	Carapicuíba, Barueri e Itapevi	Ampliação dos centros de reservação Vila Direta, em Carapicuíba, Jardim Tupã, em Barueri e Jardim São	Abastecimento de Água
1797	SP	SABESP	Cotia, Vargem Grande Paulista e Embu-Guaçu	Ampliação dos centros de reservação Cotia R2, Vargem Grande Paulista Sede e Embu-Guaçu Sede	Abastecimento de Água
1244	SP	SABESP	Itatiba	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1175	SP	SABESP	Monte Mor	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1240	SP	SABESP	Pavuna	Ampliação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1195	SP	SABESP	Prata Grande	Ampliação do SAA da sede municipal - Reservatório Melhri B3	Abastecimento de Água
1452	SP	SABESP	Saiaçuã de Paraitinga	Implantação do SAA - Sistema de interligação entre os Setores Sede e Paraitinga	Abastecimento de Água
1239	SP	SABESP	São Bernardo do Campo	Ampliação e adequação do SAA da sede municipal	Abastecimento de Água
1453	SP	SABESP	São Paulo, Francisco Morato e Franco da Rocha	Ampliação do SAA nos Setores Perus, em São Paulo, Liliene e Parque 130, em Francisco Morato, e Franco da Rocha Centro	Abastecimento de Água

PORTARIA Nº 492, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Divulga o resultado do processo de seleção do PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª Etapa, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana (PRO-TRANSPORTE), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995,

Considerando a Resolução nº 702, de 04 de outubro de 2012, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CCFGTS), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração das propostas orçamentárias e aplicação dos recursos do referido fundo;

Considerando a Resolução nº 713, de 11 de dezembro de 2012, do CCFGTS, que aprova os Orçamentos Financeiro, Operacional e Econômico do FGTS, para o exercício de 2013 e o Orçamento Plurianual de Aplicação, para o período de 2014/2016;

Considerando o Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e seu Comitê Gestor;

Considerando a Instrução Normativa nº 41, de 24 de outubro de 2012, do Ministério das Cidades, que regulamenta o PRO-TRANSPORTE; e

Considerando a Portaria nº 53, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério das Cidades, que institui o processo de seleção e diretrizes gerais para o PAC Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª Etapa, da Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma dos Anexos I e II, o resultado da seleção de propostas inseridas na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, eixo Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª Etapa.

Art. 2º Os proponentes com propostas selecionadas constantes do Anexo II deverão adequar a Carta-Consulta em meio digital, ajustando a meta original ao valor do financiamento aprovado e mantendo o escopo do objeto proposto na Carta-Consulta original. Este processo deverá ser realizado junto à Caixa Econômica Federal. O envio dos ajustes deverá ser realizado no prazo de até 90 dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo Único - Os proponentes com propostas selecionadas serão oficialmente informados pelo Ministério das Cidades sobre o valor exato do financiamento aprovado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUIALDO RIBEIRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013102400080

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.